

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL
MESTRADO EM ENGENHARIA AMBIENTAL MODALIDADE PROFISSIONAL

EDITAL Nº. 37, DE 09 DE ABRIL DE 2013
PROCESSO SELETIVO PARA PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – 2013

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam o **Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental (PPEA)**, com vistas ao preenchimento de **22** vagas, no ano de 2013, para o curso de **Mestrado em Engenharia Ambiental, modalidade Profissional, Área de Concentração em Sustentabilidade Regional**.

TÍTULO I
DA ESTRUTURA DO CURSO

Art. 1º O curso de Mestrado em Engenharia Ambiental, Modalidade Profissional, Área de Concentração em Sustentabilidade Regional, estrutura-se em torno de duas **Linhas de Pesquisa** interligadas, a saber:

- I- **Avaliação e Gestão Ambiental;**
- II- **Desenvolvimento e Sustentabilidade.**

TÍTULO II
DA CLIENTELA, DA OFERTA DE VAGAS E DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Art. 2º O Processo Seletivo está aberto aos portadores de diploma de Curso de Graduação que têm interesse em incorporar e/ou aprofundar a dimensão ambiental em sua formação, com vistas à aplicação de tais conhecimentos na solução prática de problemas ambientais, preferencialmente, os já inseridos no mundo do trabalho, proporcionando-lhes a possibilidade de empreender uma atuação profissional qualificada e voltada à promoção da sustentabilidade regional.

Art. 3º O Instituto Federal Fluminense oferece um total de **22 vagas** para o curso de Mestrado em Engenharia Ambiental, Modalidade Profissional, Área de Concentração em Sustentabilidade Regional, distribuídas segundo as linhas de pesquisa e áreas temáticas de atuação-interesse do corpo docente do programa, conforme abaixo discriminadas:

§ 1º O Processo Seletivo será realizado em duas etapas.

§ 2º Os candidatos concorrerão às vagas de acordo com a linha de pesquisa indicada no ato da inscrição.

I. A descrição das linhas de pesquisa encontra-se no endereço eletrônico <http://www.ppea.iff.edu.br>.

§ 3º Todos os candidatos serão submetidos a Processo Seletivo único, independentemente da linha de pesquisa escolhida, com exceção da questão discursiva da prova de conhecimentos específicos (Art. 11, inciso I, alínea "a").

§ 4º Os candidatos selecionados e convocados para a segunda etapa (Art. 15 e 16) concorrerão às vagas de acordo com a linha de pesquisa/área temática de atuação-

interesse, indicada no formulário de projeto de pesquisa, integrante da documentação complementar.

I. A descrição das linhas de pesquisa encontra-se no endereço eletrônico <http://www.ppea.iff.edu.br>.

II. Os esclarecimentos acerca das áreas de atuação/interesse dos docentes do PPEA serão realizados em reunião com a Coordenação do PPEA e a Diretoria de Pós-Graduação, no dia **13 de junho de 2013**, às 10h, no *Campus* Macaé, Rodovia Amaral Peixoto, km 164, Imboassica, Macaé/RJ, CEP 27793-030.

III. Informações complementares sobre o PPEA estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.ppea.iff.edu.br>.

§ 5º A Comissão de Seleção (Art. 10) reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecido.

TÍTULO III DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º As inscrições serão realizadas pela *internet*, no endereço eletrônico www.inscricoes.iff.edu.br entre os dias **17 de abril a 14 de maio de 2013**, ininterruptamente, **encerrando-se às 20h do dia 14 de maio de 2013**.

Art. 5º Para efetuar a inscrição, os procedimentos abaixo deverão ser seguidos rigorosamente:

§1º Só serão aceitas as inscrições realizadas com documentos oficiais de identificação que possuam foto e CPF do próprio candidato. São aceitos como documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); certificado de reservista; passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

§2º Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.inscricoes.iff.edu.br, no período de **17 de abril a 14 de maio de 2013**, observando as recomendações apresentadas:

a) No portal de Concursos e Seleções, na área Inscrições Abertas, clicar em '**PROCESSO SELETIVO PARA PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – 2013**';

b) Após a leitura do Edital e das instruções apresentadas na tela, clicar em '**LI E ESTOU DE ACORDO COM O EDITAL**'.

c) Preencher o '**Formulário de Inscrição**' e nele, informar todos os dados necessários. Caso haja algum campo com informação não preenchida ou incorreta, o sistema apresentará o que deve ser corrigido antes de prosseguir com o processo de inscrição.

d) Depois que todos os dados forem informados, clicar em '**Enviar Inscrição**'. Uma nova página será aberta para confirmação de todos os dados inseridos no processo anterior. Se houver alguma informação incorreta, no final da página clicar em '**Voltar**' para corrigir os dados. Caso contrário, clicar em '**Confirmar Inscrição**'.

e) A nova página aberta já é o '**Comprovante de Inscrição**'. Clicar em '**imprimir**' para a impressão do comprovante de inscrição e a seguir clicar em '**Emitir Guia de Recolhimento**'.

da União- GRU' para efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 60,00** (sessenta reais).

f) Após confirmada a inscrição, caso seja necessário reimprimir o comprovante da inscrição ou a GRU, durante o **período de inscrições**, o candidato deverá acessar o endereço <www.inscricoes.iff.edu.br> e, na tela seguinte, clicar em '**Reimpressão do comprovante de inscrição ou de GRU**';

§ 3º O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **15 de maio de 2013**, dentro do horário de atendimento bancário.

§ 4º O candidato não terá sua inscrição confirmada caso o pagamento da taxa de inscrição seja realizado em data posterior ao dia **15 de maio de 2013**.

§ 5º A taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida em nenhuma hipótese e só terá validade para o presente Concurso.

§ 6º O IF Fluminense não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

§ 7º O candidato deverá guardar em seu poder o recibo/comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou isenção.

§ 8º Não serão aceitas inscrições via fax ou via correio eletrônico.

§9º Informações complementares sobre as inscrições estão disponíveis no endereço <<http://www.iff.edu.br>>.

§10 O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não confirmação da inscrição.

§11 A exatidão das informações prestadas, no ato da inscrição, será de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal.

§ 12 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata nos formulários de inscrição terá a inscrição cancelada e todos os demais atos dela decorrentes anulados.

Art. 6º O IF Fluminense divulgará no dia **21 de maio de 2013** no endereço <www.iff.edu.br>, a relação de inscritos nesse Processo Seletivo.

PARÁGRAFO ÚNICO: O candidato cujo nome não constar na relação de inscritos deverá comparecer, no dia **22 de maio de 2013**, ao *campus* Macaé - Rodovia Amaral Peixoto, km 164, Imboassica, Macaé/RJ, portando os comprovantes de inscrição e de pagamento ou de isenção da taxa de inscrição.

Art. 7º O candidato deverá acessar o portal do IF Fluminense, de **23 e 24 de maio de 2013**, no endereço <www.iff.edu.br> e imprimir o Cartão de Confirmação de Inscrição, no qual constarão o nome do candidato e o local de prova.

Art. 8º Os candidatos que comprovarem que suas famílias recebem bolsa família, de acordo com o que determina a Lei nº 10.836 de 09/01/2004, regulamentada pelo Decreto 5.209 de 17/09/2004, poderão solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição.

§1º O comprovante do Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico poderá ser apresentado por meio de declaração, em papel timbrado, de confirmação da inscrição no CadÚnico emitida pelo gestor do programa Bolsa Família no município onde reside e de ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26/06/2007.

§2º Os candidatos nesta situação terão, obrigatoriamente, de comparecer ao setor de protocolo do campus Macaé Rodovia Amaral Peixoto, km 164, Imboassica, Macaé/RJ, das 9h às 17h, durante o período de **17 a 22 de abril de 2013**, para apresentarem, juntamente com o formulário constante no **ANEXO II** deste Edital, o original e a cópia do documento que comprova o recebimento do benefício do Governo Federal e do comprovante de inscrição no PROCESSO SELETIVO PARA PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* - 2013, devendo o comprovante de recebimento do benefício do Governo Federal ser atual e em nome do candidato ou do seu responsável legal.

§ 3º O candidato que se encontrar neste caso somente deverá preencher os formulários de inscrição, não devendo pagar a Guia de Recolhimento da União-GRU, devendo para tanto, seguir estritamente o determinado neste Art. 8º.

§ 4º O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido, deverá efetuar, **até o dia 15 de maio de 2013**, o pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** mediante a Guia de Recolhimento da União- GRU gerada no momento da inscrição.

Art.9º O servidor **da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, em efetivo exercício**, está isento do pagamento da taxa de inscrição. Porém, deverá comparecer no período de inscrição, ou seja, de **17 de abril a 14 de maio de 2013**, num dos seguintes *Campi*: *Campus* Campos-Centro, Rua Dr. Siqueira, 273, Parque D. Bosco, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP: 28.030-130; *Campus* Macaé, Rodovia Amaral Peixoto, km 164, Imboassica, Macaé/RJ, CEP: 27.793-030 ou *Campus* Cabo Frio, Estrada Cabo Frio Búzios s/nº. Baía Formosa, Cabo Frio/RJ, CEP: 28.909-971, **das 09 às 17h**, munido do comprovante de inscrição, **para confirmar sua inscrição**.

TÍTULO IV DO PROCESSO SELETIVO

Art. 10 A realização do processo seletivo ficará a cargo da Comissão de Seleção, composta por servidores do Instituto Federal Fluminense, designados pelo Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação e nomeada por Portaria do Reitor do Instituto Federal Fluminense.

Art. 11 O Processo Seletivo será constituído de duas etapas obrigatórias, a saber:

- I. **Primeira etapa:** prova de conhecimentos específicos:
 - a. A prova de conhecimentos específicos apresentará quinze questões de múltipla escolha e duas questões discursivas relacionada à linha de pesquisa escolhida pelo candidato (caráter eliminatório e classificatório).
 - a.i. A prova de múltipla escolha é composta por duas partes: a primeira com dez questões, e a segunda com cinco questões, relacionadas às seguintes áreas de conhecimento ou especialidade, respectivamente: **Engenharia Ambiental e Desenvolvimento Sustentável**; e **Matemática Aplicada**, conforme Anexo I do presente Edital.

- a.ii. Estarão eliminados os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 50% do valor das questões de múltipla escolha da prova de conhecimentos específicos.
 - a.iii. As questões discursivas somente serão corrigidas para os candidatos não eliminados nas questões objetivas, conforme o critério do item ii do presente Artigo.
 - a.iv. Não é permitido consulta a qualquer tipo de documento, bibliografia ou uso de calculadora.
 - a.v. O conteúdo programático da prova e a bibliografia recomendada encontram-se no **ANEXO III** do presente Edital.
- b. Todos os candidatos farão uma Redação, mas esta só será corrigida para os candidatos aprovados para a segunda etapa do Processo Seletivo.
- b.i. Os critérios sobre a Redação estão expressos no item “b” do inciso II do presente Artigo;
- II. Segunda etapa: análise de *curriculum vitae*, Redação e entrevista.**
- a. Análise de *curriculum vitae* (caráter classificatório).
- a.i. A análise será feita de acordo com a documentação apresentada, observando-se o disposto nos Artigos 12 e 13, e deve atender a todos os requisitos presentes neste Edital, de acordo com os Artigos 17 e 18.
 - a.ii. Na aferição de nota, na análise do *curriculum vitae*, serão considerados, para fins de pontuação, os títulos e documentos relacionados nos Artigos 17 e 18 do presente Edital.
- b. A Redação será sobre um tema relacionado à Engenharia Ambiental/Sustentabilidade Regional (caráter classificatório).
- b.i. Não é permitido consulta a qualquer tipo de documento ou bibliografia.
 - b.ii. Os critérios a serem utilizados na prova de Redação estão descritos no Artigo 19.
- c. Entrevista (caráter eliminatório e classificatório).
- c.i. Na entrevista serão abordados aspectos do *curriculum vitae* documentado, histórico escolar de graduação e temas referentes à Proposta de Projeto apresentado, observando-se o disposto nos Artigos 12 e 13.
 - c.ii. A entrevista será realizada por Banca composta por, pelo menos, 3 (três) professores do corpo docente do PPEA.
 - c.iii. Os critérios a serem utilizados na entrevista estão descritos no Artigo 20
 - c.iv. Estarão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 6 (seis).

§ 1º Todos os itens das duas etapas do Processo Seletivo terão valor máximo de 10 pontos.

§ 2º A prova de conhecimentos específicos será realizada no dia **26 de maio de 2013**, das 9h às 12h.

§ 3º A prova de Redação será realizada no dia **26 de maio de 2013**, das 14h às 16h.

§ 4º As provas acontecerão no *Campus Macaé* - Rodovia Amaral Peixoto, km 164, Imboassica, Macaé/RJ.

Art. 12 Os candidatos que forem aprovados na primeira etapa do Processo Seletivo (Art. 11, inciso I) e selecionados para a segunda etapa (Art. 11, inciso II) deverão entregar sua documentação, descrita no Artigo 13 **em três (3) vias**, em envelopes lacrados, devidamente identificados, nos dias **20 e 22 de junho de 2013**, no *Campus Macaé*, Rodovia Amaral Peixoto, km 164, Imboassica, Macaé/RJ, CEP 27793-030, **das 9h às 17h**.

§ 1º A entrega da documentação poderá ser feita pelo candidato ou por intermédio de procurador (que deverá apresentar procuração por instrumento público ou particular). No caso de representação, o portador deverá apresentar, além da procuração do candidato, os demais documentos exigidos no Artigo 13.

§ 2º Não será permitida a apresentação de documentação comprobatória de itens do currículo após o prazo estipulado no *caput* deste artigo.

§ 3º Os candidatos selecionados para a segunda etapa do Processo Seletivo que não entregarem a documentação complementar estarão eliminados do Processo Seletivo.

§ 4º Os envelopes deverão ser identificados com número de inscrição, nome completo e linha de pesquisa escolhida pelo candidato.

Art. 13 Os documentos necessários para participar da segunda etapa do Processo Seletivo são:

- I. os formulários de inscrição devidamente preenchidos (os formulários deverão ser impressos no processo de inscrição pela *Internet*);
- II. dois retratos 3 x 4, coloridos, iguais, recentes e de frente;
- III. cópia de RG e CPF (e de quem o representa, no caso da procuração por instrumento público ou particular);
- IV. diploma (cópia) de conclusão de curso de graduação reconhecido por órgão competente do Ministério da Educação. Os candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES), no ato da inscrição, poderão se inscrever desde que apresentem declaração da IES indicando as datas de conclusão e colação de grau do curso concluído;
- V. procuração, por instrumento público ou particular, no caso de representação;
- VI. cópia do histórico escolar de graduação;
- VII. *curriculum vitae*, obrigatoriamente no modelo Lattes/CNPq, formato completo;
- VIII. cópia dos títulos e documentos presentes em seu *curriculum vitae* necessários para pontuação. Os documentos em outras línguas, que não a Língua Portuguesa, deverão ser traduzidos por tradutor oficial, atendida a legislação nacional aplicável. Serão desconsiderados os títulos/documentos que não atenderem às exigências deste Edital;
- IX. proposta de projeto vinculada à linha de pesquisa e às áreas de atuação/interesse citadas no Artigo 1º, explicitando o objeto de estudo que o candidato pretende abordar no desenvolvimento do trabalho de Dissertação, assinada, e em conformidade com as instruções do formulário próprio (disponível após o resultado da primeira etapa em <http://www.ppea.iff.edu.br>);
- X. termo de compromisso de liberação da instituição de origem, conforme a instrução do formulário próprio (disponível após o resultado da primeira etapa em <http://www.ppea.iff.edu.br>), caso o candidato possua vínculo empregatício;

PARÁGRAFO ÚNICO - Os candidatos estrangeiros deverão apresentar cópia do diploma de Graduação e Histórico Escolar de Graduação, devidamente autenticados, com visto consular brasileiro e tradução feita por tradutor público, juramentado no Brasil, bem como, passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.

TÍTULO V DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

Art. 14 Da primeira etapa, será extraída a média ponderada final obtida pelo candidato, com peso **5,0 (cinco)** para as questões de múltipla escolha e **5,0 (cinco)** para a questão discursiva da prova de conhecimentos específicos.

Art. 15 Será selecionado e convocado, para a segunda etapa, o número de candidatos correspondente ao dobro do número de vagas oferecidas para cada uma das linhas de pesquisa do PPEA, por ordem de classificação. A relação dos candidatos selecionados será divulgada, por linha de pesquisa, em ordem decrescente de nota obtida pelo candidato nesta etapa. Em caso de empate entre os candidatos, a classificação será decidida, na sequência, com base na maior nota nas questões de múltipla escolha da prova de conhecimentos específicos, na seguinte ordem: módulo de Engenharia Ambiental e Desenvolvimento Sustentável, e módulo de Matemática Aplicada. Ainda persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

Art. 16 Dos resultados da segunda etapa, será extraída a média ponderada final obtida pelo candidato, com peso **4(quatro)** para a análise de *curriculum vitae*, **2(dois)** para a Redação e **4(quatro)** para a entrevista.

Art. 17 A aferição de nota na análise do *curriculum vitae* (Art. 11, inciso II, alínea “a”) utilizará os seguintes critérios de pontuação:

I. certificados de conclusão de cursos com, no mínimo, 300 (trezentas) horas , na área Ambiental/Sustentabilidade Regional (máximo 2,0 pontos): 2,0 pontos;

II. publicação (valor máximo: **3,0 pontos**):

a. em periódico indexado nacional ou estrangeiro (máximo **2,0 pontos**, sendo 0,5 pontos atribuídos a cada publicação);

b. em anais de congressos, nacionais ou internacionais, ou eventos científicos similares (máximo **1,0 ponto**, sendo 0,2 pontos atribuídos a cada resumo e/ou certificado apresentado por evento);

c. propriedade intelectual registrada e publicada na Revista da Propriedade Industrial (RPI-INPI) ou equivalente estrangeiro (máximo **2,0 pontos**, sendo 1,0 ponto atribuído a cada publicação).

III. experiência profissional desenvolvendo atividades na área Ambiental/Sustentabilidade Regional (valor máximo: **5,0 pontos**):

a. ano de trabalho ou fração de 6 (seis) meses, pontuando até o total de 5 (cinco) anos (máximo **2,5 pontos**, sendo 0,5 pontos por ano trabalhado);

b. participação na elaboração, coordenação ou acompanhamento de projetos e/ou programas (máximo **2,5 pontos**, sendo 0,25 pontos atribuídos a cada 6 (seis) meses do projeto ou programa);

c. participação como aluno especial no PPEA Instituto Federal Fluminense (máximo **1,0 ponto**, sendo 0,5 pontos atribuídos a cada disciplina obrigatória cursada com aprovação).

PARÁGRAFO ÚNICO - Cada título/documento será pontuado uma única vez, sendo obrigatória a apresentação de todos os títulos/documentos aferíveis, inclusive publicações, por meio de cópia autenticada ou de original para conferência e cópia no período de entrega da documentação complementar (Art. 12 e 13).

Art. 18 A comprovação da experiência profissional (Art. 17, inciso III) será feita da seguinte forma:

a. por meio de carteira profissional de trabalho ou de contrato de trabalho;

b. por meio de declaração atualizada de prestação de serviços, em papel timbrado da empresa contendo o número de CNPJ, Inscrição Estadual ou Municipal;

c. por meio de declaração atualizada de elaboração, coordenação ou acompanhamento de projetos e/ou programas, em papel timbrado da instituição, contendo o número do CNPJ, Inscrição Estadual ou Municipal.

§ 1º Os documentos comprobatórios, citados nos itens acima, devem ser acompanhados de declaração ou certificado relacionado às atividades executadas, em papel timbrado da instituição de direito público ou privado, legalmente constituída, e assinada por responsável habilitado com firma reconhecida, exceto nos casos oriundos de instituições públicas. Tais documentos devem ser apresentados no período de entrega da documentação complementar (Art. 12).

§ 2º As atividades profissionais descritas no Artigo 17, quando exercidas em uma mesma instituição e em um mesmo período de tempo, só poderão ser pontuadas uma única vez.

Art. 19 Na avaliação da Redação (Art. 11, inciso II, alínea “b”) serão utilizados os seguintes critérios de pontuação:

- I. estruturação, argumentação e adequação vocabular (máximo 3,0 pontos);
- II. coesão e coerência (máximo 2,0 pontos);
- III. progressão, informatividade e situacionalidade (máximo 2,0 pontos);
- IV. clareza na articulação e expressão de idéias (máximo 2,0 pontos);
- V. correção gramatical (máximo 1,0 ponto).

Art. 20 Na fase de Entrevista (Art. 11, inciso II, alínea “c”) serão utilizados os seguintes critérios de pontuação:

- I. conhecimento acerca da realidade regional (máximo 1,0 ponto);
- II. capacidade de articulação e expressão de ideias (máximo 1,0 ponto);
- III. pertinência do curso para a atuação profissional do candidato (máximo 2,0 pontos);
- IV. adequação do Projeto de Pesquisa do candidato às áreas de atuação/interesse dos professores do PPEA (máximo 3,0 pontos);
- V. disponibilidade para realização das atividades acadêmicas do PPEA (máximo 3,0 pontos).

Art. 21 A nota final do candidato no Processo Seletivo será o somatório dos resultados obtidos nas duas etapas, conforme critérios de avaliação resumidos na tabela a seguir:

CRITÉRIO	ETAPA	MODALIDADE	PONTO	PESO
Prova de conhecimentos específicos (questões de múltipla escolha)	1ª	Eliminatória/ Classificatória	10	5
Prova de conhecimentos específicos (questão discursiva)	1ª	Classificatória	10	5
Análise de <i>curriculum vitae</i>	2ª	Classificatória	10	4
Redação	2ª	Classificatória	10	2
Entrevista	2ª	Eliminatória/ Classificatória	10	4
TOTAL	-	-	50	20

Art. 22 A classificação final dos candidatos será divulgada, por linha de pesquisa, em ordem decrescente de nota total obtida pelo candidato.

§ 1º Em caso de empate entre os candidatos, a classificação será decidida, na sequência, com base na maior nota:

I. na entrevista;

II. na análise do *curriculum vitae*;

III. na Redação;

IV. no item Experiência Profissional da Análise de *Curriculum*;

§ 2º Ainda persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

Art. 23 Os Candidatos aprovados ao final do Processo Seletivo prestarão, adicionalmente, exame de proficiência em Língua Inglesa.

§ 1º A demonstração de proficiência em Língua Inglesa será realizada mediante prova para os candidatos aprovados ao final do Processo Seletivo, até o início do Segundo Semestre do curso. Em caso de não aprovação, o aluno será submetido à nova avaliação no início do terceiro semestre letivo, em data definida no calendário acadêmico.

§ 2º No caso de não haver aprovação na proficiência de Língua Inglesa, de acordo com o estipulado no parágrafo anterior, o aluno terá sua matrícula cancelada.

TÍTULO VI DA MATRÍCULA

Art. 24 Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e classificados, respeitados os limites de vagas de cada uma das linhas de pesquisa do curso.

Art. 25 As matrículas dos candidatos selecionados deverão ser feitas nos dias **18 e 19 de julho de 2013**, das 9 às 17 horas, na secretaria do PPEA, no *Campus Macaé* - Rodovia Amaral Peixoto, km 164, Imboassica, Macaé/RJ CEP 27793-030.

§ 1º A matrícula somente se efetivará mediante apresentação do diploma, bem como de todos os documentos indicados no Artigo 13 Incisos II a VII do presente Edital.

§ 2º Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de curso superior concluído. A não apresentação do diploma de graduação no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da matrícula, implicará desligamento do aluno do PPEA.

Art. 26 Os candidatos que não efetuarem a matrícula na data prevista serão considerados desistentes. Neste caso, outros candidatos aprovados e convocados, para a segunda etapa do Processo Seletivo, poderão ser chamados, respeitando-se a ordem de classificação por linha de pesquisa. A data da matrícula para os candidatos reclassificados será o dia **25 de julho de 2013**.

§ 1º Os candidatos reclassificados poderão ser comunicados por telefone, carta, telegrama ou fax, além de divulgação pela *internet*.

§ 2º As exigências do Artigo 25 também se aplicam aos candidatos reclassificados, exceto no que se refere às datas de matrícula.

TÍTULO VII DO CALENDÁRIO, DOS RESULTADOS E DA VALIDADE

Art. 27 O resultado final da primeira etapa do Processo Seletivo será divulgado, via internet, no endereço eletrônico <http://www.ppea.iff.edu.br/>, após as 17h, do dia **12 de junho de 2013**.

Art. 28 As entrevistas dos candidatos selecionados para a segunda etapa serão realizadas nos dias **4 e 5 de julho de 2013**, no Campus Macaé em horários a serem definidos na ocasião da divulgação do resultado da primeira etapa da seleção.

PARÁGRAFO ÚNICO - Será convocado para a segunda etapa o número de candidatos correspondente ao dobro do número de vagas oferecidas para cada uma das linhas de pesquisa do PPEA, por ordem de classificação (Art. 15).

Art. 29 O resultado da segunda etapa do Processo Seletivo será divulgado, via internet, no endereço eletrônico <http://www.ppea.iff.edu.br/>, após as 17h, do dia **10 de julho de 2013**.

Art. 30 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado, via internet, no endereço eletrônico <http://www.ppea.iff.edu.br/>, no dia **12 de julho de 2013**.

Art. 31 Os candidatos selecionados para a segunda etapa, que não forem classificados nas vagas disponíveis, terão o prazo de 30 dias, a partir da data da divulgação do resultado final do processo seletivo, para retirar seus documentos de inscrição no *campus* do Instituto Federal Fluminense no qual efetuou a inscrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os documentos não retirados no referido prazo ficarão sujeitos à inutilização.

Art. 32 O resultado do Processo Seletivo será válido para o preenchimento de vagas para cada uma das linhas de pesquisa do curso de Mestrado em Engenharia Ambiental, Modalidade Profissional, com início das aulas previsto para o dia **8 de agosto de 2013**.

Art. 33 O cronograma que rege o Processo Seletivo é o constante do **ANEXO I** deste Edital.

TÍTULO VIII DOS RECURSOS

Art. 34 Qualquer questionamento por parte do candidato, em relação ao processo seletivo, deverá ocorrer no prazo máximo de **dois dias úteis** a partir da **divulgação do gabarito das provas da primeira etapa** (questionamentos relativos à primeira etapa do Processo Seletivo). O procedimento deverá ser efetivado, por escrito, endereçado à Comissão de Seleção, com entrada no Setor de Protocolo do Instituto Federal Fluminense, *Campus Macaé*. O recurso, em formato livre, deverá ser:

- I. apresentado em folhas separadas para cada item questionado do processo seletivo;
- II. transcrito em letra de forma ou impresso, devendo conter, obrigatoriamente, em cada folha do recurso, o nome do candidato e o número de sua inscrição.

§ 1º No caso de questões das provas, o recurso deverá conter o número da questão contra a qual recorre, as alegações e seus fundamentos, comprovando-as com citação de páginas dos livros indicados na bibliografia do concurso.

§ 2º No caso de questionamento de outros itens do concurso, o recurso deverá conter o item contra o qual o requerente recorre, as alegações e seus fundamentos, anexando, sempre que possível, cópia da documentação fundamentadora do recurso.

TÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35 Normas complementares e avisos oficiais, quando necessários, serão afixados na Portaria do Instituto Federal Fluminense, *Campus* Campos-Centro, *Campus* Macaé e Cabo Frio, e divulgados, via internet, pelo endereço eletrônico <http://www.ppea.iff.edu.br>.

Art. 36 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- I. praticar ato de incorreção ou descortesia com quaisquer dos examinadores, executores, seus auxiliares, fiscais ou autoridades incumbidos da realização das diversas etapas do Processo Seletivo;
- II. não atender às determinações regulamentares do concurso;
- III. deixar de assinar ou preencher com dados incorretos, rasurados ou inverídicos o formulário de inscrição;
- IV. assinar o seu nome nas provas discursivas e de redação

PARÁGRAFO ÚNICO - O candidato deverá chegar ao local de prova (munido de RG, CPF e Cartão de Confirmação de Inscrição, indispensáveis para sua identificação, lápis e caneta esferográfica de tinta preta) e ao local da Entrevista, com **30 (trinta) minutos** de antecedência da hora designada para o início da atividade. O candidato que não comparecer com a antecedência mínima prevista será considerado desistente e excluído do Processo Seletivo.

Art. 37 A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação do Processo Seletivo definidos neste Edital.

Art. 38 A validade do Processo Seletivo expirar-se-á após a conclusão de todas as fases do cronograma

Art. 39 Havendo desistência, após o início das atividades didático-pedagógicas do curso, não haverá chamada para candidatos fora do calendário de reclassificação.

Art. 40 O curso de Mestrado em Engenharia Ambiental, Modalidade Profissional terá duração de vinte e quatro meses e será regido pelo Regimento do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Engenharia Ambiental em vigor.

Art. 41 As aulas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental serão ministradas no *Campus* Campos-Centro e no *Campus* Macaé do Instituto Federal Fluminense, de acordo com o calendário anual das atividades acadêmicas do curso, definido pelo Colegiado do PPEA. O aluno deverá ter disponibilidade para participar de aulas de campo que poderão ser realizadas em alguns finais de semana.

Art. 42 As disciplinas do núcleo básico e as eletivas serão ministradas às quintas-feiras e às sextas-feiras.

Art. 43 Além da elaboração e defesa da Dissertação, equivalente a **6 (seis)** créditos, o aluno do Programa, matriculado no Mestrado em Engenharia Ambiental, Modalidade Profissional deverá cursar um conjunto de disciplinas correspondente a, no mínimo, **24 (vinte e quatro)** créditos, sendo pelo menos **12 (doze)** desses créditos obtidos em disciplinas do núcleo

básico e as demais do conjunto de disciplinas eletivas, **1 (um)** crédito em Estudo Dirigido e **6 (seis)** créditos em Seminários, totalizando **37 (trinta e sete)** créditos obrigatórios.

§ 1º O aluno poderá cursar outras disciplinas eletivas e de tópicos especiais para complementar os seus estudos e pesquisas para a Dissertação sob indicação do seu Professor Orientador.

§ 2º O aluno deverá ter, no mínimo, um trabalho completo aceito para publicação em periódico ou evento de abrangência nacional ou internacional, conforme definido em norma específica proposta pelo Colegiado.

Art. 44 A programação de cada período do curso especificará as disciplinas, e suas exigências, bem como as demais atividades acadêmicas com o respectivo número de créditos, cargas horárias e ementas.

§ 1º O primeiro período do curso de Mestrado em Engenharia Ambiental, Modalidade Profissional é denominado de Base Comum, sendo composto de quatro disciplinas que deverão ser cursadas obrigatoriamente pelos alunos.

§ 2º No segundo período do curso de Mestrado em Engenharia Ambiental, Modalidade Profissional serão oferecidos um Seminário obrigatório e disciplinas eletivas cuja escolha será efetuada mediante aprovação do Professor Orientador do aluno.

§ 3º Nos demais períodos do curso de Mestrado em Engenharia Ambiental, Modalidade Profissional, o aluno poderá escolher entre as disciplinas de Tópicos Especiais oferecidas, também sob indicação do seu Professor Orientador.

Art. 45 Este Edital está disponível no endereço eletrônico <http://www.ppea.iff.edu.br>.

Art. 46 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

Art. 47 Os endereços para correspondência são os abaixo especificados:

a) **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL** - Rodovia Amaral Peixoto, km 164, Imboassica, Macaé/RJ, CEP 27793-030, telefone: 0XX-22-27570116 (*Campus Macaé*), *E-mail*: posengamb@iff.edu.br.

b) **DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO** - *Campus Campos-Centro*, Rua Dr. Siqueira, 273 - Parque Dom Bosco - Campos dos Goytacazes/RJ - CEP 28030-130, Sala 106 do Bloco F, telefone): 0XX-22-2726-2815.

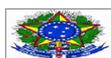
c) **SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO** - Estrada Cabo Frio – Búzios, s/nº., Km 07, Baía Formosa, Cabo Frio/RJ, CEP: 28900-000, telefone(s): 0XX-22-2629-9344 ou 0XX-22-2929-9792 (*Campus Cabo Frio*).

Art. 48 - Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação juntamente com a Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação e com a Coordenação do Programa de Pesquisa em Engenharia Ambiental.

Luiz Augusto Caldas Pereira
Reitor

José Augusto Ferreira da Silva
Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação

Luis Felipe Umbelino dos Santos
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental



EDITAL Nº. 37, DE 09 DE ABRIL DE 2013
PROCESSO SELETIVO PARA PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – 2013
ANEXO I - CRONOGRAMA

Atividade	Data (ano 2013)	Horário
Inscrição via <i>internet</i>	17 de Abril a 14 de Maio	Encerrando-se às 20h do dia 14 de Maio
Confirmação de inscrição dos servidores da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica	17 de Abril a 14 de Maio	9h às 17h no <i>Campus Macaé</i>
Entrega dos documentos para Isenção da taxa de inscrição	17 a 22 de Abril	No protocolo dos <i>campi</i> Cabo Frio, Macaé e Campos-Centro
Resultado da isenção	26 de Abril	No endereço eletrônico <www.iff.edu.br>
Pagamento da taxa de inscrição	Até 15 de Maio	Nas agências do Banco do Brasil
Divulgação da relação de inscritos	21 de maio	No endereço eletrônico <www.iff.edu.br>
Recurso(s) por não constar na lista de inscritos	22 de maio	No protocolo dos <i>campi</i> Cabo Frio, Macaé e Campos-Centro
Acessar o Cartão de Confirmação de Inscrição	23 e 24 de Maio	No endereço eletrônico <www.iff.edu.br>
Prova de conhecimentos específicos	26 de Maio	Das 9h às 12h, no <i>Campus Macaé</i>
Prova de Redação	26 de Maio	Das 14h às 16h, no <i>Campus Macaé</i>
Resultado da primeira etapa	6 de Junho	Após 17h
Recursos da primeira etapa	10 a 11 de Junho	Das 9h às 17h, no <i>Campus Macaé</i>
Resultado final da primeira etapa	12 de Junho	No endereço eletrônico <www.iff.edu.br>
Reunião com os candidatos aprovados na primeira etapa	13 de Junho	Das 14h às 17h, no <i>Campus Macaé</i>
Entrega da documentação complementar para a segunda etapa	20 e 22 de Junho	Das 14h às 20h, no <i>Campus Macaé</i>
Entrevistas	4 e 5 de Julho	No <i>Campus Macaé</i>
Resultado da segunda etapa	10 de Julho	Após as 17h
Resultado final	12 de Julho	Após as 17h
Matrícula dos candidatos selecionados	18 e 19 de Julho	Das 9h às 17h, no <i>Campus Macaé</i>
Matrícula dos candidatos reclassificados	25 de Julho	Das 9h às 17h, no <i>Campus Macaé</i>
Início das aulas (aula inaugural)	8 de Agosto	19h



EDITAL Nº. 37, DE 09 DE ABRIL DE 2013
PROCESSO SELETIVO PARA PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* – 2013
ANEXO II

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A Coordenação do Processo Seletivo para Pós-Graduação *Stricto Sensu* – 2013

Solicito isenção da taxa de inscrição para o **Processo Seletivo para Pós-Graduação *Stricto Sensu*** e informo, Abaixo, dados e justificativa para tal concessão:

1- Nome completo do candidato:	
2 - Nº de inscrição:	Curso: Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>
3 - <i>Campus</i> : Macaé	
4- Justificativa para a solicitação :	
4.1 É beneficiário da Bolsa Família? () SIM () NÃO	

Indique quais os documentos estão sendo anexados a este formulário:

- () Cópia do comprovante de inscrição no Processo Seletivo
- () Cópia do documento que comprove ser beneficiário do Programa Bolsa Família do Governo Federal
- () Cópia do documento de identidade do candidato (frente e verso)
- () Cópia do CPF do candidato

Declaro serem verdadeiras as informações aqui prestadas e estar ciente de que a não apresentação da documentação completa implica o indeferimento do processo de Isenção.

_____, _____ de _____ de 2013.

assinatura do candidato ou do responsável

COMPROVANTE DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome completo do candidato: _____

Curso: **Pós-Graduação *Stricto Sensu***

Campus: Macaé Nº Inscrição: _____

() DEFERIDO () INDEFERIDO

Assinatura do servidor do IFF



EDITAL Nº. 37, DE 09 DE ABRIL DE 2013
PROCESSO SELETIVO PARA PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – 2013
ANEXO III
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIA BASICA DO PROCESSO SELETIVO
PARA PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – 2013

I. 1. ENGENHARIA AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (questões objetivas e discursivas de ambas as linhas de pesquisa)

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: a crise ambiental; leis da conservação de massa e energia; ecossistemas; ciclos biogeoquímicos; dinâmica das populações e comunidades bióticas; a energia e o meio ambiente; o meio aquático, o meio terrestre e o meio atmosférico; poluição e degradação ambiental dos meios biótico e abiótico; conceitos básicos sobre economia e meio ambiente; aspectos legais e institucionais relacionados à questão ambiental; licenciamento ambiental; avaliação de impactos ambientais; gestão ambiental; conceitos de desenvolvimento, sustentabilidade e relações centro-periferia; conseqüências ecológicas da globalização econômica; inclusão, globalização, desenvolvimento includente e suas implicações na questão ambiental; conseqüências ecológicas da globalização econômica; sustentabilidade e democracia: conceitos e práticas em disputa; tecnologias da geoinformação e gestão ambiental.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA:

- BRAGA, Benedito *et al.* *Introdução à Engenharia Ambiental*. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2005.
- FIRJAN. *Manual de Gerenciamento de Resíduos: Guia de procedimento passo a passo*. Rio de Janeiro: GMA, 2006. 2ª Edição. Disponível em http://www.firjan.org.br/notas/media/manual_residuos2006.pdf
- FIRJAN. *Manual de Licenciamento ambiental: guia de procedimento passo a passo*. Rio de Janeiro: GMA, 2004. Disponível em <http://www.firjan.org.br/notas/media/licenciamento.pdf>
- FURTADO, Celso. *O Mito do Desenvolvimento Econômico*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 4ª Edição, 1996.
- LEROY, Jean-Pierre; BERTUCCI, Ademar A; ACSELRAD, Henry; PÀDUA, José Augusto; SCHLESINGER, Sérgio; PACHECO, Tânia. *Tudo Ao Mesmo Tempo Agora – Desenvolvimento, Sustentabilidade e Democracia: O que isto tem a ver com você? (Capítulo 1)*. Petrópolis: Editora Vozes, 2002.
- Odum, P. E. & Barret, G. W. *Fundamentos de Ecologia*. 5. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2007.
- SACHS, Ignacy. *Desenvolvimento: includente, sustentável, sustentado*. Rio de Janeiro: Garamond, 2004.
- SILVA, Jorge Xavier da. e Z AidAN, Ricardo Tavares (Orgs). *Geoprocessamento & análise ambiental: aplicações*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004.
- SILVA, Reginaldo Macedônio da. *Introdução ao geoprocessamento: conceitos, técnicas e aplicações*. Novo Hamburgo: Feevale, 2007.

I.2. MATEMÁTICA APLICADA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: as funções e seus gráficos; funções quadrática, exponencial e logarítmica; noções de derivação e integração; aplicações de derivada e integral; variáveis aleatórias discretas e contínuas; média e variância de variáveis aleatórias

discretas e contínuas; distribuições de probabilidades discretas: binomial e Poisson; distribuição normal de variáveis aleatórias contínuas;

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA:

- LEITHOLD, L. O Cálculo com Geometria Analítica. São Paulo: Harbra, 3a., 1994.
- LARSON, R., FARBER, B. Estatística Aplicada, Pearson Prentice Hall Brasil 2004.
- MONTGOMERY, Douglas C.; RUNGER, George C.. Estatística Aplicada e Probabilidade para Engenheiros (Capítulo 4). Rio de Janeiro: LTC – Livros Técnicos e Científicos , 2ª Edição, 2003.